



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.274 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e especial, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 003/2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020, um crédito adicional de R\$ 9.467.448,45 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.30.04.122.7000.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214,85
01.01.40.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.568,74
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.2000.6108	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.800.000,00
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	814.973,70
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.048.901,95
01.08.80.12.365.2000.6107	BENEFICIOS AO TRABALHADOR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.354.624,45
01.08.80.12.365.2000.6109	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.815,50
01.08.80.12.365.2000.6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90.10.122.1000.2001	PRO SUZ GESTAO	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.100,00
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	405.985,26



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.525.820,46
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	162.700,00
3.3.90.39.00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.135,00
01.09.90.10.303.1000.2004	PRO SUZ ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.218,73
01.09.90.10.304.1000.2005	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10		
01.10.10.12.365.2000.1589	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	690.174,85
01.10.10.15.451.5000.5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	422.214,96
4.4.90.39.00		
	<b>Total</b>	<b>9.467.448,45</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

**I** – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.112.389,81 (um milhão, cento e doze mil, trezentos oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), sendo:

- a)** R\$ 690.174,85 (seiscentos e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao incremento de receitas da Quota municipal do Salário Educação;
- b)** R\$ 422.214,96 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorzes reais e noventa e seis centavos), referente a recursos do financiamento nº 20/00077-44 junto ao Banco do Brasil.

**II** – Superávit financeiro, no valor de R\$ 8.355.058,64 (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, sendo:

- a)** R\$ 4.903.524,60 (quatro milhões, novecentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à parcela diferida do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- b)** R\$ 3.343.750,45 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos dos Governos Federal e Estadual para combate à pandemia do COVID-19
- c)** R\$ 1.345,88 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a um convênio junto ao Governo Estadual para o programa de capacitação profissional da Escola de Construção Civil;
- d)** R\$ 106.437,71 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), referente a restituição de recursos ao Ministério da Cidadania.

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020, um crédito adicional especial de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

